



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/1962

ANO 1962 · DATA 12/11/1962 · STATUS EM VIGOR

EMENTA REQUERENDO A CONCESSÃO DE UMA LICENÇA DE SEIS MESES, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1962

(REQUERENDO A CONCESSÃO DE UMA LICENÇA DE SEIS MESES, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o requerimento nº 34/C/62, que se refere ao processo nº 117 de 1962, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida ao Vereador Juvenal D. M. Lopes, uma licença de seis (6) meses, a partir da presente data, conforme o requerimento nº 34/C/62, que se refere ao processo nº 117 de 1962.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 12 de novembro de 1962.

Ultimatum Fava

Presidente

Gabriel Jabur

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 12 de novembro de 1962.

Hugo Xavier da Silva

Diretor da Secretaria